



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.251/2016.

Autor: Vereador Marcel Silvano da Silva Souza.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Topógrafo Waldyr de Segadas Vianna, a atual Rua Projetada 1, no Loteamento Granja dos Cavaleiros, Bairro Granja dos Cavaleiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Agosto de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR  
PREFEITO

Publicação	<i>Revisão de 13/08/16</i>
Edição N.º	<i>3400</i>
Data	<i>13/08/16</i> pag <i>10</i>
	<i>[Assinatura]</i>
	SECRETÁRIO